ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Jerônimo Belo, 190 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 04.265.004/0001-52

CONTRATO Nº. 006/2021
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000816/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMÂRA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 – Centro, CEP: 64.780 – 000, em Anísio de Abreu- PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.265.004/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Elionaldo Ribeiro de Macêdo, brasileiro, maior, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 928 245 603-04, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI.

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA RIBEIRO, CNPJ Nº 00.901.071/0001-65 e **Inscrição Municipal** nº 567, com endereço na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº 100, CEP: 64.782-000, Centro, Jurema-PI, neste ato representada pelo senhor **Ricardo da Silva Ribeiro**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 247 131 028-14, residente e domiciliado na cidade de Jurema - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de **Dispensa de Licitação Nº 001/2021.**

CLÁSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Execução de obra de_RECUPERAÇÃO DO TELHADO EM GERAL E FORRO DE PVC DA CAMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 32.202,61 (trinta e dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e um centavos**), com recursos consignados na dotação orçamentária a seguir: **UNIDADE: 01.01** – CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/ **FONTE RECURSO:** 001/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 44 9051- Obras de instalação e serviços de Engenharia

CLÁUSULA TERCEIRA:
Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anísio de Abreu, PI, 06 de maio de 2021.

Elionaldo Ribeiro de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo da Silva Ribeiro
Pela empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1) Anselmo Viana dos Santos **CPF** 048.451.013-43

2) Rogério Belarmino Veiga **CPF** 702.900.673-91